

CHAMADA PÚBLICA DE SIMPLIFICADA nº 075/2016
Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público a abertura de processo de credenciamento de OFICINEIROS para a preparação e aplicação de oficinas de técnicas e manejo em diversas áreas, no âmbito do Projeto "ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO", Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE e Processo nº 2014-0.301.093-1, celebrado em 18/12/2014 entre a UNISOL BRASIL e a SDTE/PMSP, conforme legislação vigente e demais condições dadas neste instrumento.

1 – OBJETO

1.1 - O presente edital visa à seleção e o credenciamento de interessados em ministrar oficinas de técnicas e manejo, dentro dos princípios e conceitos da economia solidária, em áreas diversas e descritas no item 03 abaixo, destinadas aos grupos e/ou entidades participantes do projeto, conforme previsto no termo de convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

1.2 - O contratado será responsável pela preparação e aplicação dos encontros e oficinas, desenvolvendo as técnicas produtivas e os conceitos da economia solidária como forma de organização da produção, conforme as atividades descritas no item 3 abaixo.

1.3 – Os profissionais serão contratados dentro das demandas provenientes dos grupos atendidos pelo projeto.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação visa executar as ações e o orçamento aprovado na Meta 2. Organizar, mobilizar, incubar, assessorar, capacitar e qualificar os empreendimentos e redes já existentes bem como novos grupos com potencial empreendedor 2.1 Desenvolver ações de acompanhamento e assessoramento em gestão, viabilidade econômica, contábil, financeiro, comunicação e marketing, aspectos jurídicos e de formalização dos empreendimentos em processo de constituição/legalização dos empreendimentos e redes já em processo, conforme previsto no projeto e consolidado pelo Termo de Convênio já mencionado.

3 – DAS OFICINAS

3.1 – Os interessados poderão se inscrever em apenas um único lote, conforme sua habilitação e dentro das condições apresentadas a seguir:

3.1.1 – Os profissionais serão contratados conforme demanda apresentada pelos grupos atendidos, podendo haver ou não demanda para uma determinada área, ou mais de uma turma para a mesma área produtiva;

3.1.2 – Os credenciados estarão relacionados em ordem classificatória, conforme pontuação obtida pelos critérios constantes no item 07, podendo ser chamados 02 ou mais classificados caso haja coincidência de mais de uma oficina para o mesmo período;

3.1.4 – Estão previstas a realização de oficinas para atender até 30 empreendimento e redes, em locais e horários a serem definidos, distribuídas em áreas produtivas conforme quadro a seguir:

Lote	Temas a serem abordados	Quantidade total de horas previstas
Reciclagem	Meio ambiente	350
Agricultura	Agricultura Familiar	500
Comunicação	Geração de conteúdo	335
	Criação Gráfica	475

4 – REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 4.1 – A contratação será de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, e por oficina;
- 4.2 – A remuneração terá como referência o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora;
- 4.3 – Os pagamentos serão efetuados, por período, conforme a realização de oficinas e/ou módulos, de acordo com plano de trabalho a ser elaborado pela coordenação geral do projeto.
- 4.4 – O pagamento será realizado mediante entrega dos seguintes produtos:
- Plano de aula acompanhado do relatório da atividade/aula realizada, contendo fotos e lista de presença, por aula lecionada;
 - Cada capacitação/formação/oficina realizada por turma, corresponderá a 01 (um) produto.
- 4.5 – Todos os LOTES contidos neste edital serão executados/ de acordo com o plano de trabalho a ser elaborado pela coordenação geral do projeto.
- 4.6 – O prazo de vigência da contratação será de 90 (dias), observando a vigência do convênio.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PERFIL PROFISSIONAL

- 5.1 – Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:
- Comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado, atestadas por instituições tomadoras dos serviços acima relacionados ou afins;
 - Ter ensino médio completo;
 - Ter experiência comprovada na área social;
 - Manter conhecimentos mínimos sobre a economia solidária e cooperativismo;
 - Ter habilidade em processos de articulação e mobilização social.

6 – A INSCRIÇÃO

- 6.1 – As inscrições deverão ser feitas, **impreterivelmente até o dia 31 de outubro de 2016** por meio do endereço eletrônico: selecao@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 075/2016 – SDTE/PMSP – LOTE _____**.
- 6.2 – A inscrição deverá atender e seguir o modelo constante no **Anexo I**.
- 6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou não recebimento das mensagens eletrônicas.

7 – A SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS

- 7.1 – A seleção será por ordem classificatória, da maior pontuação para a menor pontuação, e por área produtiva, conforme os critérios estabelecidos.
- 7.2 – A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.
- 7.3 – No caso de empate na pontuação a coordenação do programa chamará aquele que melhor, no seu entendimento, atenda as necessidades e características do público alvo.
- 7.4 – O resultado final desta Chamada Pública será divulgada no site da UNISOL BRASIL (www.unisolbrasil.org.br).
- 7.5 – Os critérios e sistema de pontuação estão dados no quadro a seguir:

Critérios		Peso	Quantidade de Documentos	Pontuação
1	Certificado de conclusão de ensino médio	1	Sim (S) ou Não (N)	(S) = 01 ponto (N) = 0 ponto
2	Experiência comprovada na participação em projetos de inclusão social pelo trabalho.	3		Quantidade de documentos comprobatórios (atestados, declarações, certificados, registro na CTPS, contratos com assinatura e em papel timbrado do emitente). SERÃO ACEITOS O LIMITE DE 6 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS POR CRITÉRIO (exceto para o critério 01). A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério.
3	Participação em projetos voltados para empreendimentos da Economia solidária	3		
4	Experiência em capacitação técnica dentro de áreas dispostas no quadro constante no item 3.1.4 acima	5		

Procedimentos para a pontuação e classificação final

1)	Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
2)	O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida.
3)	O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
4)	O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
5)	Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver "zero" no critério 4.
6)	No caso de empate na pontuação total final, será classificado aquele que apresentar maior valor no critério nº 4.
7)	Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 3.
8)	Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva-se o direito de classificar na ordem decrescente, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

7.6 – Os documentos comprobatórios, tais como atestados, declarações e certificados, mencionadas no quadro acima, deverão ser emitidos por personalidade jurídica, com assinatura, em papel timbrado, passíveis de verificação.

7.7 – As participantes do processo da Chamada Pública Simplificada são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso, couber;

7.8 – Serão aceitas até o limite de 6 (seis) documentos comprobatórios, tais como atestados, declarações e certificados, mencionadas no quadro acima.

8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação será mediante a demanda apurada nos grupos atendidos. A simples realização desta Chamada Pública não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Todos os candidatos classificados serão relacionados em ordem decrescente da pontuação total obtida, e convocados para contratação nesta sequência;

8.3 – Caso algum candidato convocado para contratação não atenda o chamado no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato selecionado, e assim sucessivamente, até a efetiva contratação para a realização da oficina;

8.4 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

- Cópia do RG;



Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários

CENTRAL DE COOPERATIVAS E
EMPREENDEMENTOS SOLIDÁRIOS UNISOL
BRASIL

- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS/PASEP
- Cópia comprovante de endereço;
- Cópia do comprovante de escolaridade.

9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A vigência da contratação, será por 03 (três) meses, dentro da vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

São Bernardo do Campo, 24 de outubro de 2016.

Comissão de Licitação e Seleção da UNISOL BRASIL

**ANEXO I – INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 075/2016**

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo:
SEXO:
Data de nascimento:
CPF:
E-mail:
Endereço: Município/UF:

2 - FORMAÇÃO

Curso:

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(para efeito de pontuação e em caráter comprobatório nos critérios de 2 a 4, o candidato deverá apresentar Declaração das instituições onde já exerceu atividades)

Descrever os trabalhos profissionais e/ou voluntários realizados voltados ao objeto deste edital e/ou participação em projetos sociais e/ou voltados a economia solidária.

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

4 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS A ECONOMIA SOLIDÁRIA (Cursos de curta duração, seminários, congressos, etc)

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Ano

Carga Horária

ATENÇÃO!

Além de relacionar acima a experiência profissional, para efeito de pontuação deverá ser anexado a documentação comprobatória exigida, separadas por critério, que atendam aos critérios estabelecidos, os quais serão considerados o limite de 06 (seis) documentos comprobatórios por critério.

Observar o quadro de critérios/pontuação do item 7.5 do edital.

Escritório: Travessa Monteiro Lobato, 95 – Fone/Fax: (0XX11) 4930-7400.

CEP: 09721-140 Centro São Bernardo do Campo SP

E-mail: unisol@unisolbrasil.org.br – Site: www.unisolbrasil.org.br